

## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
COMISSÃO ESPECIAL	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	11
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	12



### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.214/2023

DISPENSA ESPECIAL DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE  
TRABALHO À SERVIDORA FLORINDA GOLUMBA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 244 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e o art. 25, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.109/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º A dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, no período de 12 de abril de 2023 a 11 de abril de 2024, à servidora FLORINDA GOLUMBA, matrícula 9851, exercente do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 26 de abril de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.215/2023**

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA A COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de centralizar a organização dos processos dos convênios firmados com outras instituições para fins da prestação de contas; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 238/Semagri/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 6.777/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A constituição e designação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2023, de servidores para a Comissão Especial de Fiscalização, Avaliação e Monitoramento de Convênios da Secretaria Municipal de Agricultura, com vigência até 31 de dezembro de 2023:

Presidente: Nayra de Almeida Andrade - matrícula 15384

Secretária: Margarete de Fatima Bueno Lima Lira - matrícula 16310

Membros: Aparecido Edison Cardoso de Oliveira - matrícula 15260

Adenildo Ribeiro da Silva - matrícula 16476

Raquel Santos Silva - matrícula 15245

Solange Souza Barros - matrícula 16131

Sônia Gonçalves da Silva - matrícula 16144

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 60.020, de 20 de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 26 de abril de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.216/2023**

NOMEIA VAGNO BEZERRA DA SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CUIDADOR DE ALUNOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.933/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de VAGNO BEZERRA DA SILVA para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de CUIDADOR DE ALUNOS - Zona Urbana, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 26 de abril de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.217/2023**

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 57.010, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A alteração, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2023, do art. 1º do Decreto nº 57.010, de 10 de agosto de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º A nomeação, a partir de 10 de agosto de 2022, de MIKAELA APARECIDA PRETTO DO NASCIMENTO no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, com lotação na Fundação Cultural de Vilhena, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 26 de abril de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.218/2023**

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR CLÉSIO CASSIO DE ALMEIDA COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o arts. 40, 41 e 42 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.405/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença remunerada, com efeitos retroativos a 27 de março de 2023 a 25 de março de 2025, para qualificação profissional no curso de MESTRADO ao servidor CLÉSIO CASSIO DE ALMEIDA COSTA, matrículas 4079 e 9916, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Semed:

I - referente ao cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VIII, o servidor deverá apresentar à Semed relatórios de suas atividades, semestralmente, assinados pelo orientador e coordenador do curso, de acordo com o § 8º, art. 41, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022; e

II - referente do cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, grupo ocupacional SPD, classe E, referência salarial IV, a licença referida no caput deste artigo será nas semanas em que o servidor terá aula presencial, conforme cronograma, e deverá apresentar à Semed relatórios de suas atividades, nos termos das exigências previstas no inciso I deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 26 de abril de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

### DECRETO Nº 60.219, DE 27 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 320.362,16 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.023 de 27 de abril de 2023, e

Considerando que o valor do repasse ao Poder Legislativo Municipal estimado na Lei Orçamentária para 2023 foi no montante de R\$ 15.629.406,00 (quinze milhões, seiscentos e vinte e nove mil e quatrocentos e seis reais). Encerrado e exercício fiscal de 2022 e após o fechamento das receitas arrecadadas, o resultado foi de um repasse no valor de R\$ 15.309.043,84 (quinze milhões, trezentos e nove mil, quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), sendo necessária a readequação do valor a ser repassado, em conformidade com os Ofícios nº 155/2023/GABINETE e nº 031/2023/GAB/CVMV,

DECRETA:

Art. 1º Fica Remanejado no Orçamento-Programa a importância de R\$ 320.362,16 (trezentos e vinte mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura  
4490.51.00.00 15000000 Obras e Instalações R\$ 320.362,16

**TOTAL R\$ 320.362,16**

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 01000 – Poder Legislativo  
Unidade Orçamentária: 01001 – Câmara Municipal  
0103100742.269 – Manutenção das Atividades da Escola do Legislativo  
4490.51.00.00 15000000 Obras e Instalações R\$ 320.362,16

**TOTAL R\$ 320.362,16**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de abril de 2023

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

### DECRETO Nº 60.220/2023

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DO DECRETO Nº 60.212, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A alteração do caput do art. 1º do Decreto nº 60.212, de 26 de abril de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º A nomeação, a partir de 2 de maio de 2023, de CLAUDIVANIA PONCIANO FERNANDES no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, com lotação na Controladoria-Geral

do Município, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.  
(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 27 de abril de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

### DECRETO Nº 60.221/2023

EXONERA A SERVIDORA SUELY APARECIDA DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA GERAL DE ENFERMAGEM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.087/2023,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2023, da servidora SUELY APARECIDA DA SILVA, matrícula 1411, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA GERAL DE ENFERMAGEM - CPC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 27 de abril de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

### DECRETO Nº 60.222/2023

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MÔNICA CINDAMAIÁ DE OLIVEIRA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE ENFERMAGEM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.087/2023,

DECRETA:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2023, da designação da servidora MÔNICA CINDAMAIÁ DE OLIVEIRA, matrícula 11949, da função gratificada de CHEFE DE ENFERMAGEM - FG-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 27 de abril de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.223/2023**

EXONERA A SERVIDORA MARIA DO CARMO GONÇALVES SOUZA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CONTROLADORA DA POLICLÍNICA JOÃO LUIZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a partir de 27 de abril de 2023, da servidora MARIA DO CARMO GONÇALVES SOUZA, matrícula 5442, do cargo de provimento em comissão de CONTROLADORA DA POLICLÍNICA JOÃO LUIZ - CPC-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 27 de abril de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.224/2023**

EXONERA O SERVIDOR DIRSON LUIZ VEIGA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a partir de 27 de abril de 2023, do servidor DIRSON LUIZ VEIGA, matrícula 4456, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO - CPC-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 27 de abril de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LEI Nº 6.023/2023**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 320.362,16 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

**L E I:**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Remanejar, no vigente Orçamento-Programa a importância de R\$ 320.362,16 (trezentos e vinte mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura  
4490.51.00.00 15000000 Obras e Instalações R\$ 320.362,16  
**TOTAL R\$ 320.362,16**

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 01000 – Poder Legislativo  
Unidade Orçamentária: 01001 – Câmara Municipal  
0103100742.269 – Manutenção das Atividades da Escola do Legislativo  
4490.51.00.00 15000000 Obras e Instalações R\$ 320.362,16  
**TOTAL R\$ 320.362,16**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de abril de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior  
PREFEITO

**CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 044/2023/SEMFAZ/EXCLUSIVO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6964/2023**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna-se público e comunica os interessados, a RETIFICAÇÃO do edital de licitação em epígrafe. A fim de esclarecer ainda mais o entendimento, conforme os detalhamentos abaixo:

Onde se Lê no Edital:

“data de abertura 05/05/2023”

Leia-se no edital:

“data de abertura 11/05/2023”

Todas as outras informações permanecem sem alterações.

Vilhena-RO, 27 de abril de 2023.

Pablo Ribeiro Becher  
Controlador de Licitações  
Dec. nº 59.139/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023/PMV**

O Município de Vilhena/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 60.053/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de “TOMADA DE PREÇOS”, do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023/PMV  
AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADM Nº 7584/2023 - SEMED  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO E COMBATE A

INCÊNCIO E CENTRIAS DE GÁS (GLP), conforme planilha detalhada dos serviços a serem realizados nas escolas: E.M.E.F. BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA, E.M.E.F. ENSINA-ME A VIVER, E.M.E.F. FELIPE ROCHA DE LIMA, E.M.E.F. LUIZ EDUARDO SILVA ROVER, E.M.E.F. CASTELO BRANCO, E.M.E.F. PROGRESSO, E.M.E.F. TENENTE MELO, E.M.E.I. MARIO GRASSO, E.M.E.I. PROFESSORA APARECIDA DA SILVA, E.M.E.I. PROFESSORA NINA PAUL e E.M.E.I. PROFESSORA NOEME BARROS PEREIRA, todas na cidade de VILHENA – RO, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

RECURSOS: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para a execução dos serviços licitados serão provenientes do recurso: 15000100 Recursos de Impostos – MDE 25% - Exercício Corrente e 15000100 – Recursos de Impostos – MDE 25% - Exercício Corrente. VALOR TOTAL ESTIMADO (conforme planilha orçamentária): R\$ 279.198,61 (duzentos e setenta e nove mil e cento e noventa e oito reais e sessenta e um centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 15 de maio de 2023, às 09h00min (horário de Rondônia).

DATA DE ABERTURA: dia 15 de maio de 2023, a partir das 09h00min (horário de Rondônia).

LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de licitações-CL (CPLMO) – no paço municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Viella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>), devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br), ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).

Vilhena - RO, 27 de abril de 2023.

Adriana Bezerra Reis  
Presidente da CPLMO  
Dec. 60.053/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 184/2023/SEMAD

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Bruno Cristiano Neves Stédile, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na ficha funcional do(a) servidor(a), PAULO PIRES DA COSTA, servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de Motorista de Viaturas Leves, cadastro nº 4489, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO - IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição efetuado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 3.936(três mil, novecentos e trinta e seis) dias, e tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social RPPS – (Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON) 1.365(mil trezentos e sessenta e cinco) dias, no total de 5.301 (cinco mil, trezentos e um) dias, ou seja, 14(quatorze) anos, 06(seis) meses e 11(onze) dias.

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 01/12/2022, protocolo: 26001020.1.00388/22-1 e Certidão de Tempo

de Contribuição expedida pelo Instituto De Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia de nº 772/2022 em 14/12/2022, e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 5979/2023, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.846/2019. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Vilhena – RO, 26 de abril de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

### PORTARIA INTERNA Nº 185/2023/SEMAD

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do(a) servidor(a), MARIANGELA DA SILVA VON HEIMBURG, servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de professor nível III, cadastro nº 1010, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social-RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO – IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição em atividades públicas e privadas efetuadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 5.501(cinco mil quinhentos e um) dias, ou seja, 15(quinze) anos e 26(vinte e seis) dias.

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 21/09/2021, protocolo: 12001040.1.00904/21-5 e demais atos constantes do Processo Eletrônico nº 343/2023, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.846/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Vilhena–RO, 26 de abril de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

### PORTARIA INTERNA Nº 185/2023/SEMAD

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do(a) servidor(a), CIRLEI PIERINA

BIAVATTI DA SILVA, servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de serviços gerais, cadastro nº 2380, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO – IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição em atividades públicas e privadas efetuadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 3.927(três mil, novecentos e vinte e sete) dias, ou seja, 10(dez) anos, 09(nove) meses e 07(sete) dias.

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 26/01/2023, protocolo: 08001290.1.00123/23-6 e demais atos constantes do Processo Eletrônico nº 2180/2023, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.846/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Vilhena–RO, 26 de abril de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
decreto nº 59.125/2023

#### **PORTARIA INTERNA Nº 187/2023/SEMAD**

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do(a) servidor(a), Maria de Fátima Silva, servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de serviços gerais, cadastro nº 2155, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO – IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição em atividades públicas e privadas efetuadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 5.354(cinco mil trezentos e cinquenta e quatro) dias, ou seja, 14(quatorze) anos, 08(oito) meses e 04(quatro) dias.

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 22/01/2020, protocolo: 23001180.1.00021/20-7 e demais atos constantes do Processo Eletrônico nº 4980/2023, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.846/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Vilhena–RO, 26 de abril de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
decreto nº 59.125/2023

#### **PORTARIA INTERNA Nº 188/2023/SEMAD**

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do(a) servidor(a), EDIVADE SOUZA BARCELO, servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de serviços gerais, cadastro nº 5347, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO – IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição em atividades públicas e privadas efetuadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 342 (trezentos e quarenta e dois) dias, ou seja, 11(onze) meses e 12(doze) dias.

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 30/12/2022, protocolo: 12021060.1.00172/22-7 e demais atos constantes do Processo Eletrônico nº 711/2023, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.846/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Vilhena–RO, 26 de abril de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
decreto nº 59.125/2023

#### **PORTARIA Nº 189/2023/SEMAD**

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Bruno Cristiano Neves Stedile, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na ficha funcional do(a) servidor(a), RITA MARTA CORREIA, servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de Agente Administrativo, cadastro nº 2272, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO - IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição efetuado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 5.762 (cinco mil, setecentos e sessenta e dois) dias, ou seja, 15(quinze) anos, 09(nove) meses e 17(dezessete) dias.

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 15/12/2022, protocolo: 08001290.1.03582/22-3 e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 6518/2023, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.846/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,



PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Vilhena – RO, 26 de abril de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

#### **PORTARIA Nº 190/2023/SEMAD**

**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ARIADNE COLATTO VIANA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 7758/2022;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ARIADNE COLATTO VIANA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 23 a 25 de novembro de 2022 e, 06 e 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 27 de abril de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

#### **PORTARIA Nº 191/2023/SEMAD**

**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ADRIANE ANDREIA APPELT**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 5242/2023;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ADRIANE ANDREIA APPELT, detentora do Cargo de provimento efetivo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, Grupo Ocupacional SPD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 11 a 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 27 de abril de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

#### **PORTARIA Nº 192/2023/SEMAD**

**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA VIVIANE DA ANUNCIACAO DE CAMARGO**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 9630/2022;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora VIVIANE DA ANUNCIACAO DE CAMARGO, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 12 e 13 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 27 de abril de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

#### **PORTARIA Nº 193/2023/SEMAD**

**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA IONARA PUSCH**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 16004/2022;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora IONARA PUSCH, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IX”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 17 e 18 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 27 de abril de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 194/2023/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ELISANGELA SALVIANO MARTINS DE LIMA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 5639 /2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ELISANGELA SALVIANO MARTINS DE LIMA, detentora do Cargo de provimento efetivo de CUIDADOR DE ALUNOS 40H, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 02 a 04 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 27 de abril de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 195/2023/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA IRENI GONCALVES DA SILVA ALENCAR

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 6838/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora IRENI GONCALVES DA SILVA ALENCAR, detentora do Cargo de provimento efetivo de SERVICOS GERAIS, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 10 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 27 de abril de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**COMISSÃO ESPECIAL****EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO Nº 001/2023**

O Município de Vilhena, por intermédio da Comissão Especial Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 59.614/2023, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento da servidora Regiane de Souza Mendes Stupp, Matrícula 6938, detentora do cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, a comparecer no dia 18/05/2023, às 13 horas e 30 min, na sala da Auditoria na Controladoria Geral Município - CGM, Paço Municipal, para instruir procedimento disciplinar que apura fatos narrados no Processo Administrativo Disciplinar nº. 595/2020 (processo eletrônico), em respeito ao Princípio da Ampla Defesa e Contraditório.

Vilhena-RO, 27/04/2023.

ANDRÉA CAVALCANTE TORRES  
Presidente da Comissão  
Decreto nº. 59.614/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****NOTIFICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, vem através deste, NOTIFICAR a empresa, FOCO COMERCIAL LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA com sede na Rua José Gomes Bailão, nº794 Quadra 65, Lote 02, Bairro Conjunto Morada Nova, no município de Goiânia-GO, pois até a presente data não entregou as aquisições regidas pelo contrato de nº004/2023 através do processo de nº14474/2022, empenhos nº 424/2022 substituído pelo empenho de nº52/2023, 425/2022 e 426/2022.

O processo nº14474/2022 foi empenhado no dia 16/12/2022, sendo o mesmo disponibilizado ao fornecedor posteriormente juntamente com o contrato acima mencionado.

De acordo com contrato de nº004/2023 item: 3 “FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA” o prazo para execução é de 60 (sessenta dias) podendo ser renovado até o limite permitido em Lei, ocorre que a empresa já solicitou por documento prorrogação de prazo por período de 60 dias na data do dia 17 de fevereiro de 2023 (AUTORIZADO) e está solicitando novamente prorrogação na data do dia 18 de abril de 2023 (NÃO AUTORIZADO). Vale destacar ainda o item de nº8 “DOS DEVERES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA”, assim também como suas PENALIDADES do item de nº 10. Diante das informações descritas acima não está autorizado a prorrogação solicitada.

Solicitamos que a empresa efetue a entrega imediatamente ou se manifeste no prazo de 05 (dias) a contar do recebimento desta notificação, tendo em vista que esta SEMAS não pode ser prejudicada, cabendo o cumprimento das penalidades contratuais e até rescisão contratual de acordo com as exigências do contrato.

Vilhena/RO, 26 de abril de 2023

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
DECRETO Nº59.137/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 921/2023/SEMED**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 921/2023/SEMED - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL - NAM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão designada pelo Decreto nº 59.364/2023, sendo o julgamento e adjudicação proferido pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 com suas alterações, e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 318/PGM/2023 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor de COMERCIAL GIRARDELLO LTDA - CNPJ nº 84.642.099/0001-15 os lotes 01 e 02 perfazendo o total geral em R\$ 17.365,00 (dezesete mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 17.365,00 (dezesete mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

Publique-se.

Vilhena-RO, 27 de abril de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO Nº  
002/2023**

O Município de Vilhena, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento da servidora pública municipal: NEIDE LORENI KOPP, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 5199, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 07 horas às 13 horas a fim de tratar de assunto de seu interesse, em respeito ao Princípio da Ampla Defesa e Contraditório, sob pena de caracterizar o Abandono de Cargo.

Vilhena/RO, 26 de abril de 2023.

Daysilane Lucia da Silva de Alencar  
Presidente da Comissão  
Decreto nº. 59.616/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 120/SEMUS/2023**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SELMA MARIA MIRANDA SENA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 6628/2022 sob ID 64130;

Considerando a deliberação da chefia imediata, sendo favorável para o usufruto do 2º quinquênio;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora SELMA MARIA MIRANDA SENA, detentora do Cargo Público de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo - ATA, Classe "C", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 01 de maio de 2023 a 29 de julho de 2023 - 90 (noventa) dias, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 6628/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de janeiro de 2023.

Vilhena, RO, 26 de abril de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 59.129/2023

**PORTARIA Nº 121/SEMUS/2023**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MILTON ANTÔNIO DE SOUZA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que o servidor faz jus ao 3º e 4º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 7239/2023 sob ID 300710;

Considerando a deliberação da chefia imediata sendo favorável para o usufruto do 3º quinquênio;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MILTON ANTÔNIO DE SOUZA, detentor do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio de Serviços Diversos - ASD, Classe "A", Referência Salarial "VIII", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao 3º quinquênio no período de 01 de junho de 2023 a 29 de agosto de 2023 - 90 (noventa) dias, conforme Processo Administrativo Digital nº 7239/2023/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 26 de abril de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 59.129/2023

**PORTARIA Nº 122/SEMUS/2023**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDINEIA PASSOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 1º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexado no Processo Administrativo Eletrônico nº 13.548/2022 sob ID 166816 e demais documentos anexados nos autos e descritos a seguir;

Considerando a deliberação da chefia imediata, sendo favorável para o usufruto do respectivo quinquênio;

Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora EDINEIA PASSOS, detentora do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividade de Nível Técnico – ATA, Classe “B”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo o 1º quinquênio nos períodos de 02 a 31 de agosto de 2023 – 30 (trinta) dias e de 09 de janeiro de 2024 a 08 de março de 2024 – 60 (sessenta) dias, conforme Processo Administrativo Digital nº 13.548/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 26 de abril de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 59.129/2023

**PORTARIA Nº 123/SEMUS/2023**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TEREZINHA DE  
LIMA COSTA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 1º e 2º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexado no Processo Administrativo Eletrônico nº 11.060/2022 sob ID 152474;

Considerando a deliberação da chefia imediata, sendo favorável para o usufruto dos respectivos quinquênios;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora TEREZINHA DE LIMA COSTA, detentora do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividade de Nível Técnico – ATA, Classe “B”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo o 1º quinquênio no período de 01 de maio de 2023 a 29 de julho de 2023 – 90 (noventa) dias e o 2º quinquênio no período de 30 de julho de 2023 a 27 de outubro de 2023 – 90 (noventa) dias, conforme Processo Administrativo Digital nº 11.060/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 26 de abril de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 59.129/2023

**PORTARIA Nº 124/SEMUS/2023**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE  
A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLEONICE  
LEANDRO COELHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 1º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexado no Processo Administrativo Eletrônico nº 15.244/2022 sob ID 234672;

Considerando a deliberação da Diretora do Hospital regional de Vilhena, sendo favorável para o usufruto do respectivo quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora CLEONICE LEANDRO COELHO, detentora do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividade de Nível Técnico – ATA, Classe “B”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo o 1º quinquênio no período de 01 de maio de 2023 a 29 de julho de 2023 – 90 (noventa) dias, conforme Processo Administrativo Digital nº 15.244/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 26 de abril de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 59.129/2023

**PORTARIA Nº 125/SEMUS/2023**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE  
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEOMAR  
GONSALVES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que o servidor faz jus ao 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 10.655/2022 sob ID 153675;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 2º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor LEOMAR GONSALVES, detentor do Cargo Público de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico – ANT, Classe “B”, Referência Salarial “VIII”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, nos períodos de 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023 – 30 (trinta) dias e de 04 de dezembro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024 – 60 (sessenta) dias e, referente ao 2º quinquênio, conforme

Processo Administrativo Digital nº 10655/2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 26 de abril de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 59.129/2023

#### PORTARIA Nº 126/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MERISNALVA DE AQUINO CARDOSO ANDRADE SOUZA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;  
Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;  
Considerando que a servidora faz jus ao 1º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexado no Processo Administrativo Eletrônico nº 8473/2023 sob ID 303245;  
Considerando a deliberação da chefia imediata, sendo favorável para o usufruto do respectivo quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MERISNALVA DE AQUINO CARDOSO ANDRADE SOUZA, detentora do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividade de Nível Técnico – ATA, Classe “D”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo o 1º quinquênio no período de 02 de maio de 2023 a 30 de julho de 2023 – 90 (noventa) dias, conforme Processo Administrativo Digital nº 8473/2023.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 26 de abril de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 59.129/2023

### PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 001/2023.

O Conselho Escolar da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando à contratação de Empresa Especializada no fornecimento de material de limpeza e produção de higienização. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua V-9, Quadra 2, nº 6915, Bairro Cohab, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 05 de maio de 2023, pontualmente as 16h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 26 de abril de 2023.

Poliane Martins da Costa  
Presidente do Conselho Escolar EMEF Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 002/2023.

O Conselho Escolar da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para Empresa Especializada em manutenção de bens imóveis. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua V-9, Quadra 2, nº 6915, Bairro Cohab, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 05 de maio de 2023, pontualmente as 16h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 26 de abril de 2023.

Poliane Martins da Costa  
Presidente do Conselho Escolar EMEF Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 003/2023.

O Conselho Escolar da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando à contratação de empresa para Empresa Especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação de bens imóveis. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua V-9, Quadra 2, nº 6915, Bairro Cohab, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 05 de maio de 2023, pontualmente as 16h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 26 de abril de 2023.

Poliane Martins da Costa  
Presidente do Conselho Escolar EMEF Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 004/2023.

O Conselho Escolar da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de material de conservação de bens imóveis. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua V-9, Quadra 2, nº 6915, Bairro Cohab, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 05 de maio de 2023, pontualmente as 16h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 26 de abril de 2023.

Poliane Martins da Costa  
Presidente do Conselho Escolar EMEF Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 005/2022.**

O Conselho Escolar da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para Empresa Especializada na prestação de serviços de jardinagem e limpeza de terreno. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua V-9, Quadra 2, nº 6915, Bairro Cohab, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 05 de maio de 2023, pontualmente às 16h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 26 de abril de 2023.

Poliane Martins da Costa  
Presidente do Conselho Escolar EMEF Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 001/2023.**

O Conselho Escolar da Escola Professora Cleonice Batista de Jesus, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para Empresa Especializada para o fornecimento de kit equipamentos com acessórios e instalação. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: Josias Antônio da Silva, nº 1415, Bairro Jardim das Oliveiras, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 05 de maio de 2023, pontualmente às 15hs na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 27 de abril de 2023.

GISLAINE BRIZOLLA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Escolar Professora Cleonice Batista de Jesus

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS****AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 006/SAAE/2023.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 006/SAAE/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, ampla participação tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Mun Nº 59.677/2023 e 59.678/2023, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital e seus anexos.

Processo Administrativo nº 108/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA REPAROS EM VIAS PAVIMENTADAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 024/2023/SAAE E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 006/2023.**

**VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 234.850,00 (Duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).**

**Cadastro das Propostas:** a partir do dia 28/04/2023 – **Abertura da Sala de Disputa:** a partir do dia 11/05/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) – **Início da análise das propostas:** dia 11 de maio de 2023 às 09:05 horas (Horário de Brasília - DF) – **Fim da Análise das Propostas com a Ordenação das Propostas Classificadas:** dia 11 de maio de 2023 às 09:15 horas (Horário de Brasília - DF) – **Início da Fase Competitiva:** dia 11/05/2023 de 2023 às 09:30 horas (Horário de Brasília - DF) – **Endereço eletrônico:** ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)/ <https://transparencia.saaevilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). **Informações Complementares:** O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: ([cplsaevha@gmail.com](mailto:cplsaevha@gmail.com)), ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 27 de abril de 2023.

JACKELINE V.S. MANGANARO  
Controladora de licitações  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

KLEYSON ORLANDO  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

RICHAEL MENEZES COSTA  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretária Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**